



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.181, DE 15 DE ABRIL DE 2021
Autógrafo nº 80/2021 – Projeto de Lei nº 92/2021

Dispõe sobre autorização para concessão, conforme o art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de subvenção econômica até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do decidido pela comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio “Empresária Fúlvia Magrini – Mulheres que Empreendem” 2021, instituída pela Portaria nº 27.276, de 18 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de abril de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, conforme o art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção econômica até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para despesas com custeio, nos termos do decidido pela comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio “Empresária Fúlvia Magrini – Mulheres que Empreendem” 2021, instituída pela Portaria nº 27.276, de 18 de março de 2021, conforme especificado nesta lei.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei será efetuado pelo Município, em parcela única, conforme o abaixo especificado:

NOME	CNPJ	VALOR
Leuziene Fonseca da Silva Santos (MEI)	17.249.697/0001-31	R\$ 5.000,00
Silvana Merlem Aparecida Oliveira Leite (MEI)	34.614.311/0001-62	R\$ 5.000,00
Gislaine Aparecida Aristides (MEI)	36.370.909/0001-89	R\$ 5.000,00
Marlene Rodrigues de Souza Gomes (MEI)	32.635.167/0001-15	R\$ 5.000,00
Paula Graziela Becassi Marcondes Silva (MEI)	35.649.165/0001-73	R\$ 5.000,00
Jiseli Dias de Souza Santana (MEI)	38.626.069/0001-06	R\$ 5.000,00
Elaine de Fátima da Silva (MEI)	19.691.477/0001-99	R\$ 5.000,00
Jussara de Paula (MEI)	21.916.257/0001-68	R\$ 5.000,00
Erika de Lima Bersi (MEI)	35.039.306/0001-36	R\$ 5.000,00
Milena da Silva Perre (MEI)	19.691.477/0001-99	R\$ 5.000,00
Claudia Renata Montenegro Barbosa de Santana (MEI)	36.672.229/0001-10	R\$ 5.000,00
Miriam Luci de Carvalho (MEI)	24.919.928/0001-32	R\$ 5.000,00
Cooperativa de Trabalho e Serviços de Alimentação Painéis Unidas	37.000.766/0001-86	R\$ 7.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Associação de Mulheres Assentadas do Assentamento Monte Alegre Seis (AMA)	10.521.999/0001-78	R\$ 7.500,00
Associação de Mulheres da Agricultura Familiar e Luta Camponesa de Araraquara e região	34.506.425/0001-99	R\$ 7.500,00
Coletivo Rolê – RolêFeira (representado por Mariana Gouvea Rodrigues – MEI)	38.013.482/0001-97	R\$ 7.500,00

Art. 3º Os beneficiados obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o projeto previamente aprovado pela comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio “Empresária Fúlvia Magrini – Mulheres que Empreendem” 2021.

Art. 4º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão atender ao projeto previamente aprovado pela comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio “Empresária Fúlvia Magrini – Mulheres que Empreendem” 2021.

§ 1º A utilização dos recursos financeiros de que trata esta lei deverá ser feita até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 2º A entrega da prestação de contas de que trata o “caput” deste artigo deverá se dar em até 30 (trinta) dias da finalização do prazo assinalado no § 1º deste artigo.

Art. 5º Deverão ser restituídos ao erário os recursos não utilizados ou utilizados em desacordo com o projeto aprovado, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 73.107-2


Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAAO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).